

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU**

**LEI Nº 1.188,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986**
"Concede perpetuidade à sepultura
onde se acham inumaços os restos
mortais de **AYR RODRIGUES MA-
CHADO**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRE-
TA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpe-
tuidade à sepultura nº 132, da Qua-
dra 4, no Cemitério de Iguazu Ve-
lho, onde se acham inumados os res-
tos mortais de **AYR RODRIGUES
MACHADO**.

Art. 2º — A família de Ayr Ro-
drigues Machado, ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da per-
petuidade de que trata o artigo pre-
cedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em con-
trário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1986**

Projeto n.º 84 / 86
Mensagem n.º 35 / 86
Publicado 19 / 12 / 86
U Gentual.